



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de junho de 2025



Série

Número 108

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 330/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 383/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

Portaria n.º 331/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 384/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

Portaria n.º 332/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 409/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirlampo Mágico".

Portaria n.º 333/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 392/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP".

Portaria n.º 334/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 379/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Apel.

Portaria n.º 335/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 405/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Polegarzinho".

Portaria n.º 336/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 394/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis".

Portaria n.º 337/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 408/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pimpão".

Portaria n.º 338/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 421/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Refúgio do Bebê I".

Portaria n.º 339/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 418/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantilário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "A Quinta".

Portaria n.º 340/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 426/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantilário de Santa Cecília".

Portaria n.º 341/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 395/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino "Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira".

Portaria n.º 342/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 427/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Portaria n.º 343/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 382/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria".

Portaria n.º 344/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 401/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino “Jardim Escola João de Deus do Funchal”.

Portaria n.º 345/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 411/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada”.

Portaria n.º 346/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 389/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Donaolina”.

Portaria n.º 347/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 400/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Donaolga”.

Portaria n.º 348/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 390/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola Donaolga”.

Portaria n.º 349/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 393/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino “Externato Adventista do Funchal”.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 330/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 383/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Creche do Campanário”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 383/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 383/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Creche do Campanário”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|---|--------------|
| Funcionamento | 249.525,99 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 80.065,66 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 169.460,33 € |
| Apoios Sociais | 93.678,00 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 34.064,73 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 59.613,27 € |

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 114.130,39 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 229.073,60 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 331/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 384/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 384/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 384/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
Funcionamento..... 880.527,26 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) 262.369,09 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) 618.158,17 €
Apoios Sociais 275.367,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) 100.133,45 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) 175.233,55 €
 - a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 362.502,54 €
 - b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 793.391,72 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 332/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 409/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirilampo Mágico".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 409/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 409/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirlampo Mágico", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	231.167,92 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	65.636,31 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	165.531,61 €
Apoios Sociais	84.048,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	28.900,36 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	55.147,64 €

 - a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 94.536,67 €
 - b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 220.679,25 €

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 333/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 392/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 392/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 392/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Estrelinhas do VIP - Creche, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Estrelinhas do VIP", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	369.381,67 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	110.486,22 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	258.895,45 €
Apoios Sociais	125.636,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	45.685,82 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	79.950,18 €

 - a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 156.172,04 €
 - b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QN.S0 - 338.845,63 €

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 334/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 379/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Apel.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 379/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 379/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Promotora do Ensino Livre - APEL, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Apel, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	2.297.450,67 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	761.138,89 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	1.536.311,78 €
.....	10.493,05 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	9.386,35 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	1.106,70 €

 - a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 -	761.138,89 €
43.0.01.01.02-D.04.07.03.QI.S0 -	9.386,35 €
 - b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 -	1536.311,78 €
43.0.01.01.02-D.04.07.03.QI.S0 -	1.106,70 €

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 335/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 405/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Polegarzinho".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 405/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 405/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Polegarzinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|---|--------------|
| Funcionamento | 247.692,34 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 77.709,78 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 169.982,56 € |
| Apoios Sociais | 68.401,00 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 24.873,09 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 43.527,91 € |
- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 102.582,87 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 213.510,47 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 336/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 394/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a , Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 394/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 394/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a, Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves Herdeiros, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Júlio Dinis", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|---|--------------|
| Funcionamento | 145.970,63 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 44.997,54 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 100.973,09 € |
- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 - 44.997,54 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QG.S0 - 100.973,09 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 337/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 408/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pimpão"

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 408/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 408/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pimpão", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|---|--------------|
| Funcionamento..... | 382.654,28 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 113.094,43 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 269.559,85 € |
| Apoios Sociais | 96.027,00 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 32.699,27 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 63.327,73 € |
- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 145.793,70 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 332.887,58 €
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 338/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 421/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Refúgio do Bebê I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 421/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 421/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Refúgio do Bebê I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|---|--------------|
| Funcionamento..... | 699.793,48 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 211.022,49 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 488.770,99 € |
| Apoios Sociais | 191.947,00 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 69.798,91 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 122.148,09 € |

- a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 280.821,40 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 610.919,08 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 339/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 418/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infântário "A Quinta".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 418/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 418/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infântário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infântário "A Quinta", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	350.227,36 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	108.073,12 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	242.154,24 €
Apoios Sociais	89.826,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	32.664,00 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	57.162,00 €

 - a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 140.737,12 €
 - b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 299.316,24 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 340/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 426/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário de Santa Cecília".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 426/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 426/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Santa Cecília", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|---|--------------|
| Funcionamento..... | 350.974,49 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 116.991,50 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 233.982,99 € |
| Apoios Sociais | 157.470,00 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 56.166,55 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 101.303,45 € |
- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 173.158,05 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 335.286,44 €
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 341/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 395/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino "Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 395/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 395/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação e ensino "Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|---|--------------|
| Funcionamento..... | 833.427,31 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 275.340,77 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 558.086,54 € |
- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 275.340,77 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PP.S0 - 558.086,54 €
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 342/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 427/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 427/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 427/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação e ensino "Semi-Internato de Santa Clara", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	906.207,19 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	286.070,06 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	620.137,13 €

 - a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 286.070,06 €
 - b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PR.S0 - 620.137,13 €

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 343/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 382/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 382/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 382/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino "Jardim de Infância da Apresentação de Maria", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	322.169,78 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	103.750,93 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	218.418,85 €

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 103.750,93 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PU.S0 - 218.418,85 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 344/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 401/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino “Jardim Escola João de Deus do Funchal”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 401/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 401/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação e ensino “Jardim Escola João de Deus do Funchal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	545.226,29 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	176.552,76 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	368.673,53 €
Apoios Sociais	119.925,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	43.609,09 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	76.315,91 €
- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 220.161,85 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PV.S0 - 444.989,44 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 345/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 411/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 411/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 411/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Centro Social e Paroquial do Bom Jesus da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Bom Jesus de Ponta Delgada", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	156.984,30 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	50.853,10 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	106.131,20 €

 - a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 50.853,10 €
 - b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PX.S0 - 106.131,20 €

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 346/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 389/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 389/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 389/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donamina", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	373.808,55 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	110.157,85 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	263.650,70 €
Apoios Sociais	74.963,00 €
Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro)	25.892,73 €
Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto)	49.070,27 €

 - a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 136.050,58 €
 - b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 312.720,97 €

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 347/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 400/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 400/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 400/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|---|--------------|
| Funcionamento..... | 290.935,97 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 82.811,32 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 208.124,65 € |
| Apoios Sociais | 30.893,00 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 11.233,82 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 19.659,18 € |
- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 94.045,14 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 227.783,83 €
- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 348/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 390/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 390/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 390/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- | | |
|---|--------------|
| Funcionamento..... | 161.082,41 € |
| Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) | 50.346,80 € |
| Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) | 110.735,61 € |

Apoios Sociais 13.205,74 €
 Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) 5.537,74 €
 Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) 7.668,00 €

- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 50.346,80 €
 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 5.537,74 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 110.735,61 €
 43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 7.668,00 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 349/2025

de 25 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 393/2024, de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 393/2024 de 4 de setembro, nos moldes seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 393/2024 de 4 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
- Funcionamento 149.098,05 €
 Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) 44.843,35 €
 Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) 104.254,70 €
 Ação Social Escolar 12.712,74 €
 Ano Económico de 2024 (setembro a dezembro) 6.297,18 €
 Ano Económico de 2025 (janeiro a agosto) 6.415,56 €
- a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2024, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:
 43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 44.843,35 €
 43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 6.297,18 €
- b) Para o ano económico 2025, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
 43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 104.254,70 €
 43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 6.415,56 €

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)